

DECRETO Nº 7725, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.197,25 (trinta seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7725			
Suplementação de Créditos			Data 13/10/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
32		311	1.02.0.04.122.0014.2004.33903900.15000000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
43		451	1.03.0.04.061.0014.2011.33909100.15000000
43		521	1.03.0.04.061.0014.2011.33909100.15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
425		4241	1.12.0.20.122.0014.2108.33909200.15000000
425		4231	1.12.0.20.122.0014.2108.33909200.15000000

433	4321	1.12.0.20.601.0002.2098.33903200.15000000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
1311	6371	1.18.0.26.782.0015.2160.33903900.15000000
Soma:		
Anulação de Créditos		Data 13/10/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito U.O. / Classificação Orçamentária
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
31	1	1.02.0.04.122.0014.2004.33903000.15000000
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
45	1	1.03.0.04.061.0014.2012.33909100.15000000
52	1	1.03.0.04.122.0014.2009.33903000.15000000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
423	1	1.12.0.20.122.0014.2108.33904000.15000000
424	1	1.12.0.20.122.0014.2108.33904600.15000000
432	1	1.12.0.20.601.0002.2098.33903000.15000000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
637	1	1.18.0.06.127.0003.1045.33903000.15000000
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de outubro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal